



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 162/16

Processo Administrativo nº 11/10/10.001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 05/13

Termo de Contrato n.º 25/13

Termo de Aditamento nº 01/14, 26/15 e 193/15

Objeto: Serviços de telefonia fixa, com Discagem Direta Ramal (DDR), na modalidade local, para o Paço Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 3 (três) meses, a partir de 01/01/17.

1.2 O ajuste poderá ser rescindido antecipadamente pelo Município, sem acarretar qualquer direito de indenização à Contratada.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 106.388,05 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1275 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

31000.3120.04.122.4009.4188.339039000.0001.100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.319,40 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

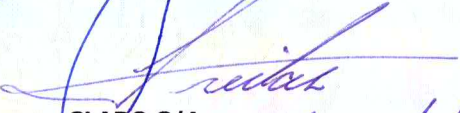
QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de dezembro de 2016


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


CLARO S/A
Representante Legal: *Marco Antônio de Freitas*
RG nº: *13.444.939*
CPF nº: *041.057.088-56*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/10.001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Claro S/A

Modalidade: Contratação Direta 05/13

Termo de Contrato n.º 25/13

Termo de Aditamento n.º 01/14, 26/15, 193/15 e 1602/16

Objeto: Serviços de telefonia fixa, com Discagem Direta Ramal (DDR), na modalidade local, para o Paço Municipal de Campinas.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de dezembro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: silvio.bernardin@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

CLARO S/A

Representante Legal: *Marco Antônio de Freitas*

RG n.º: *13.644.939*

CPF n.º: *041.057.088-56*

e-mail institucional: manfrei@embratel.com.br

e-mail pessoal: _____

